



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



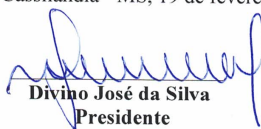
Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de  
Cassilândia

24  
24

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 019/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.449.630/0001-07, no valor de **RS 40,00 (quarenta reais)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (lâmpada h7)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 19 de fevereiro de 2021

  
Divino José da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 102/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Paulino, situada em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da indicação nº 001/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 001/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro do ano de 2023, o ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Paulino, situada em Cassilândia/MS.

Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 10/02/2021

Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 103/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Indaiá do Sul - Polo, situada no município de Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da Indicação nº 002/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 002/2020,

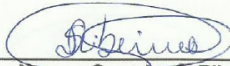
DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro do ano de 2023, o ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Indaiá do Sul - Polo, situada no município de Cassilândia/MS.


Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 10/02/2021

  
Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 104/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, situada em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da Indicação nº 003/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 003/2020,

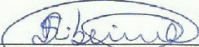
DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até **31 de dezembro do ano de 2023**, o ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, situada em Cassilândia/MS.

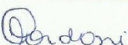
Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 10/02/2021

  
Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, situada em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da Indicação nº 004/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 004/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro do ano de 2022, o ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na *Escola Municipal Adriele Barbosa Silva*, situada em Cassilândia/MS.

Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos Gaudêncio S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 10/02/2021

Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 106/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Amin José - Polo, situada em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da Indicação nº 005/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 005/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até **31 de dezembro do ano de 2021**, o ato autorizativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na **Escola Municipal Amin José - Polo**, situada em Cassilândia/MS.

Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 10/02/2021

Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 107/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do ato autorizativo da Educação Infantil no Colégio Geração, situada em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, considerando os termos da Indicação nº 006/2020 da CEB, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Pleno, na modalidade on-line, em 05/02/2021 e o disposto no Processo nº 006/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até **31 de dezembro do ano de 2021**, o ato autorizativo da Educação Infantil no **Colégio Geração**, situada em Cassilândia/MS.

Art. 2º - Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

HOMOLOGO EM 30/02/2021

Elza Assis Cordoni  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. EDITAL Nº 013/2021.**

### I. ALTERAÇÃO DO 10.6.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

1. **Alterar** o item 10.6.1 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

**10.6.1.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia Civil (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados, para respectivo lote ofertado.

#### **Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 25/02/2021, às 08h00 (oito) horas (MS) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 22 de fevereiro de 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### **AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**JAIR BONI COGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2021.

**CONTRATO -Nº100/2020 – DISP. LICITAÇÃO Nº110/2020**  
**CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**  
**CONTRATADO – ANA LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ - ME**

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.102.0006.2.059	MANUTENÇÃO BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o acréscimo de 25% ao contrato original, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)** passando o contrato original a ser de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Data – 16/02/2021.

Cassilândia-MS, 16 de Fevereiro de 2021.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa **S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de 2000 (dois) mil comprimidos de

AMITRIPTILINA 25MG para atendimento aos pacientes que estão privados de liberdade no sistema prisional, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2021.

FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA

VALOR: R\$ 420,00

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2021.

**CONTRATO - Nº 134/2020 – DISP. LICITAÇÃO Nº110/2020**  
**CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**  
**CONTRATADO –S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-**

**ME**

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.074	AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID-19
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o acréscimo de 25% ao contrato original, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** passando o contrato original a ser de **R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)**.  
Data – 17/02/2021.

Cassilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME; JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA-LTDA; FARMACIA ALQUIMIA LTDA; S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender as sentenças judiciais, para os pacientes com comorbidades graves, portadores de laudo médico e medicamentos elencados no REMUNE, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 010/2021.

FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME

VALOR: R\$ 9,64

FAVORECIDO: JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA-LTDA

VALOR: R\$ 120,44

FAVORECIDO: FARMACIA ALQUIMIA





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**VALOR: R\$ 84,00**

**FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**

**VALOR: R\$ 6.490,22**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**

Cassilândia-MS, 17de Fevereiro de 2021.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME; FARMACIA ALQUIMIA e S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender as sentenças judiciais e também para os pacientes com comorbidades graves, portadores de laudo médico, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2021.**

**FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME**

**VALOR: R\$ 1.088,88**

**FAVORECIDO: FARMACIA ALQUIMIA**

**VALOR: R\$ 2.716,81**

**FAVORECIDO: S B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**

**VALOR: R\$ 7.980,12**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**

Cassilândia-MS, 19de Fevereiro de 2021.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME e FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender as sentenças judiciais e também para os pacientes com comorbidades graves, portadores de laudo médico, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia –MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 013/2021.**

**FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME**

**VALOR: R\$ 419,90**

**FAVORECIDO: FARMACIA ALQUIMIA**

**VALOR: R\$ 6.608,85**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1638

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)